



REGULAMENTO DO CONCURSO DE MONTRAS DE SÃO JOÃO

Artigo 1º Objeto e Fim

- 1 – O presente Regulamento, elaborado pelo executivo da Freguesia de S. João Baptista, estabelece as regras de participação no **1º Concurso de Montras de São João**.
- 2 – Através do presente regulamento pretende-se promover e perpetuar a decoração de montras com símbolos alusivos ao São João/Santos Populares, aquando das Festas da Cidade.

Artigo 2º Âmbito

Ao concurso podem candidatar-se todas as pessoas que possuam estabelecimentos comerciais, em atividade na Freguesia. São admitidas a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, na Freguesia de São João Baptista, qualquer estabelecimento comercial com montras visíveis ao público.

Artigo 3º Publicação

A publicação da abertura do concurso, com respetivas datas da sua realização e os prémios a atribuir, será efetuada através de edital da Freguesia a afixar nos locais habituais.

Artigo 4º Inscrições

- 1 – A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada entre os dias 14 e 31 de maio inclusive, mediante a apresentação de boletim de inscrição, do modelo anexo a este regulamento, devidamente preenchido e entregue, durante o horário normal de expediente, na sede da Freguesia de São João Baptista, ou via e-mail através do endereço: jf.sjoaobaptista@gmail.com.
- 2 – Qualquer esclarecimento adicional pode ser obtido por telefone, através do número 249 720 170.
- 3 – Aos comerciantes será dada a possibilidade de poderem concorrer com uma ou mais montras, devendo no ato da inscrição ser devidamente mencionado o número de montras, a denominação e morada do (s) respetivo (s) Estabelecimento (s).

4 – As montras a concurso serão identificadas através de um “Dístico”, fornecido pela Junta de Freguesia, alusivo ao concurso, contendo um identificador numérico que será afixado em cada uma das montras concorrentes.

Artigo 5º **Tema**

O tema das montras deverá ser alusivo ao “São João/Santos Populares” a decorrer no período das Festas da Cidade.

Artigo 6º **Requisitos das Montras**

- 1** – As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
- a) Apresentar uma alegoria que enquadre os festejos populares sanjoaninos, com base nos artigos ou produtos vendidos ou produzidos nesses estabelecimentos;
 - b) Estarem devidamente iluminadas e poderem ser vistas pelo público, no período das Festas da Cidade, das 9h00 às 24h00;

Artigo 7º **Período do Concurso**

- 1** – O concurso vai decorrer durante o período das Festas da Cidade do ano a que se refere o edital.
- 2** – Todas as Montras candidatas a concurso deverão estar concluídas até às 17h00 do primeiro dia e permanecer até ao último dia do concurso.

Artigo 8º **Parâmetros de Avaliação**

- 1** – A avaliação das decorações é feita a partir do exterior do estabelecimento comercial.
- 2** – Os concorrentes serão avaliados pelo júri nomeado, que deverá ter em conta os seguintes critérios de avaliação:
- a) Originalidade e criatividade;
 - b) Harmonia e estética do conjunto;
 - c) Cores, formas e materiais;
 - d) Iluminação;
 - e) Grau de dificuldade.
- 3** – Os itens serão avaliados de 0 a 10 valores, sendo o vencedor o que tiver maior pontuação total.
- 4** – Em caso de empate prevalecerá a melhor pontuação que venha a ser obtida no item “originalidade e criatividade”.

Artigo 9º **Júri**

O júri é composto por 5 elementos:

- Um representante da Junta de Freguesia de São João Baptista;
- Um representante da Assembleia de Freguesia de São João Baptista;
- Um representante da Câmara Municipal do Entroncamento;

- Um representante da ACIS – Associação Empresarial de Torres-Novas, Entroncamento, Alcanena e Golegã;
- Um elemento designado pela Freguesia.

Artigo 10º (Decisão)

- 1 – O júri reúne e elabora uma ata até ao dia 01 de junho, onde irá constar a lista geral das montras admitidas a concurso.
- 2 – A ata referida no número anterior, será homologada pelo executivo da Freguesia.

Artigo 11º Prémios

- 1 – Serão atribuídos prémios, aos três primeiros classificados, que irão constar no edital da abertura do concurso.
- 2 – Da decisão do júri não cabe lugar a reclamação e será elaborada uma ata onde constam os nomes dos três primeiros classificados, com a devida pontuação.
- 3 – Todos os participantes receberão o correspondente diploma de participação.

Artigo 12º Divulgação dos Resultados e Entrega dos Prémios

Os resultados finais do concurso serão divulgados no dia 28 de junho na página da Internet da Freguesia de São João Baptista - Entroncamento, acessível em: www.jfsaojoaobaptista.pt.

A entrega dos prémios é da responsabilidade da Junta de Freguesia de São João Baptista e decorrerá na sua sede, no dia comemorativo do seu Aniversário, dia 01 de julho.

Artigo 13º Disposições Finais

Caso não se verifiquem um mínimo de cinco (5) inscrições para o concurso de Montras de São João, a Junta de Freguesia de São João Baptista reserva-se o direito de cancelar a sua realização.

Artigo 14º Casos Omissos

As dúvidas e casos omissos, relativos à aplicação do presente regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Junta de Freguesia, de acordo com o Júri do Concurso.

Aprovado pela Junta de Freguesia
05 de abril de 2016

Aprovado pela Assembleia Freguesia
14 de abril de 2016

ANEXO: A que se refere o n.º. 1 do Artº. 4º deste Regulamento



FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA

CONCURSO DE MONTRAS DE SÃO JOÃO

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

Nome: (a) _____

Morada: (a) _____

Inscreve-se, voluntariamente, no **concurso de montras de São João**, do corrente ano, de acordo com o respetivo regulamento, com as montras a seguir mencionadas, localizadas em:

1ª MONTRA:

- Denominação do Estabelecimento: _____

- Morada (b) _____

2ª MONTRA:

- Denominação do Estabelecimento: _____

- Morada (b) _____

(a) – Do proprietário do Estabelecimento

(b) – Morada onde se encontra a montra a concurso.

Entroncamento, ____ de _____ de 201__

(Assinatura) _____